

Autografo nº 45/64

Lei nº 474

Projeto de Lei nº 43/64

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Dispõe sobre a reposição de 4.000 metros quadrados de calcamento ao longo da

9

rede geral de esgotos sanitários.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pafmital, autorizada a executar as obras de reposição de calcamento a paralelepípedos ao longo da rede geral de esgotos sanitários numa extensão de 4.000 metros quadrados.

Artigo 2º - Para a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial até a importância de Cr\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), que será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, erogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pafmital, em 15 de setembro de 1964. aa) Alcides Prado Lareta - presidente.  
José D'Almeida Castanhas - 1º secretário, Eu Sydney Abreu -  
Ches Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi.

Ramos